

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 659/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Súmula: "Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e o Vice-Encarregado no âmbito da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

**Considerando** a necessidade de adequação do Município de Mandirituba às disposições da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público;

**Considerando** a importância de assegurar transparência, segurança, confidencialidade e governança nas atividades de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a necessidade de designar formalmente os responsáveis pela implementação, acompanhamento e fiscalização das ações relacionadas à proteção de dados pessoais no Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo tratamento de dados pessoais (DPO – *Data Protection Officer*) no âmbito da Prefeitura Municipal de Mandirituba:

I – **Maicon Lucas dos Santos Lima**, matrícula nº **4502**, como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**;

II – **Magno Cechinatto**, matrícula nº **4524**, como **Vice-Encarregado**.

**Art. 2º** Compete ao Encarregado e ao Vice-Encarregado:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar medidas;

III – orientar os servidores e contratados da Prefeitura quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – executar as demais atribuições determinadas pela autoridade municipal competente ou previstas em normas complementares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de outubro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal de Mandirituba

**Publicado por:**  
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos  
**Código Identificador:**9C7E6422

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/10/2025. Edição 3386  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>